



# EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Fone: (46) 3520-4000 - Rua Mato Grosso, 55 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão  
CEP 85605-280 - Caixa Postal 382 - CNPJ 95.420.188/0001-33 - I.E. 90226767-06  
www.jornalbeltrao.com.br / www.guiaparanasudoeste.com.br



## ANEXO I PROPOSTA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, IMPRESSOS DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, COM DISTRIBUIÇÃO EM DOIS VIZINHOS, PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS, de acordo com o edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PUBLICIDADE	* SERVIÇO PROPOSTO	VALOR
1	Para Jornal com formato de página entre 35 cm e 40 cm de altura e 25 cm e 28cm de largura, de conteúdo informativo e prioritariamente local e regional, com tiragem superior a 5 (cinco) mil exemplares diários.	Página inteira colorida	X	R\$ 1.559,78
		½ página colorida	X	R\$ 768,39
		¼ página colorida	X	R\$ 384,29
		Rodapé colorido	X	R\$ 640,50
2	Para Jornal com formato de página entre 35 cm e 41 cm de altura e 24 cm e 29 cm de largura, de conteúdo informativo e prioritariamente local, com circulação semanal e tiragem superior a 600 (seiscentos) exemplares.	Página inteira colorida		R\$ 544,42
		½ página colorida		R\$ 348,71
		¼ página colorida		R\$ 234,71
3	Para Revista com circulação bimestral, com formato de página entre 30 cm e 33 cm de altura e 16 cm e 23 cm de largura, de conteúdo informativo e prioritariamente local e regional, com tiragem superior a 1.000 (um mil) exemplares por edição.	Página inteira colorida	X	R\$ 1.540,76
		½ página colorida	X	R\$ 1.024,80
		¼ página colorida	X	R\$ 416,32

\* A EMPRESA DEVERÁ ASSINALAR O SERVIÇO PARA O QUAIDESEJA SE CREDENCIAR.

- Validade da Proposta 60 dias;

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;


Razão social: Editora Jornal de Beltrão S/A

Nº do CNPJ: 95.420.188/0001-33

Endereço: Rua Mato Grosso, 55, bairro Presidente Kennedy - Francisco Beltrão - PR


Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido neste Edital.

Francisco Beltrão, 4 de Abril de 2019.

  
EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Celso Albino Reischert  
Diretor Adm.-Financeiro

Assinatura do Responsável CPF: 368.786.009-44

POBs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ(pessoa jurídica).

  
**95.420.188/0001-33**  
**EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A**  
Rua Mato Grosso, 55  
Pres. Kennedy - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

# Estatuto Social da Editora Jornal de Beltrão SA

## Capítulo I

### Denominação, sede e prazo



**Artigo 1º** – Sob a denominação de **Editora Jornal de Beltrão S/A**, está constituída uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pelas disposições que lhe forem aplicadas.

**Artigo 2º** – A sociedade tem por objetivo a publicação de jornais, revistas, livros e guias impressos e/ou digitais, próprios e/ou de terceiros, sites e portais, agenciar publicidades, promoções e vendas; produzir pesquisas de opinião pública e indústria gráfica em geral.

**Artigo 3º** – A sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, e está estabelecida na Rua Mato Grosso, 55, Bairro Presidente Kennedy.

**Parágrafo único:** A critério exclusivo do Conselho de Administração, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, escritórios, representações e sucursais, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, fixando as respectivas dotações do capital social.

**Artigo 4º** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Capítulo II

### Do capital social e das ações

**Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 1.431.213,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), divididos em 2.273.668 (dois milhões, duzentas e setenta e três mil, seiscentas e sessenta e oito) ações integralizadas até 31.12.2015 (conforme boletins de subscrição de ações números de 1, 2, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32), sendo 824.216 (oitocentas e vinte e quatro mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas e 1.449.452 (um milhão, quatrocentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações preferenciais nominativas.

**Parágrafo primeiro:** As ações preferenciais atribuirão aos seus detentores prioridade na distribuição de dividendos, porém, em contrapartida, não corresponderão a voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo segundo:** A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 6º** – O Conselho de Administração fica autorizado a promover o aumento do capital social da companhia para 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 900.000 (novecentas mil) ordinárias nominativas e 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) preferenciais nominativas. Novas emissões de ações poderão ser autorizadas somente pela Assembleia Geral, com a devida alteração deste artigo do estatuto social.

**Parágrafo único:** As ações do capital autorizado terão prazo indeterminado para sua subscrição, mas a integralização seguirá prazos e condições determinados pelo Conselho de Administração.

1 Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 05/09/15  
[Assinatura]

**Artigo 7º** – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

**Artigo 8º** – As ações poderão assumir a forma individual ou múltipla e são emitidas com assinaturas de dois conselheiros de administração, sendo um deles o presidente e o outro o primeiro vice-presidente, o segundo vice-presidente ou secretário, podendo as ações ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos que provisoriamente as substituem; satisfeitos os requisitos legais, os quais também deverão ser assinados na forma declarada neste artigo.

**Artigo 9º** – A venda e/ou transferência das ações ordinárias, nos casos admitidos por lei, deverá ser efetuada de preferência entre os acionistas possuidores de ações ordinárias, na proporção de sua participação no capital social, por preço nunca inferior ao seu valor mínimo, ou a acionista não fundador, que seja acionista preferencial e funcionário da Editora e sua admissão será previamente aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas que possuem ações ordinárias nominativas.

**Parágrafo primeiro:** O direito dos acionistas que não quiserem adquirir as ações será devolvido aos demais acionistas que as quiserem adquirir, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, respeitada sempre a proporcionalidade ao número de ações que forem titulares na ocasião.

**Parágrafo segundo:** Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, deverá o acionista manifestar por escrito à Diretoria a sua intenção de vender as ações, mencionando o número de ações que pretende vender, preço e condições de pagamento e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Parágrafo terceiro:** A Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data que foi notificada, comunicará o fato aos demais acionistas, por carta contra recibo, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para declarar, por escrito, se querem ou não adquirir as ações, sendo que o não comunicado do acionista notificado neste sentido, no prazo estipulado, será considerado como renúncia ao seu direito de aquisição proporcional das ações que estão sendo oferecidas à venda.

**Parágrafo quarto:** Não havendo manifestação dos demais acionistas no prazo estipulado no parágrafo primeiro deste artigo, ficará livre a transferência das ações a terceiros, atendida a condição específica do Artigo 9º.

**Parágrafo quinto:** Somente no caso de todas as condições anteriores exigidas não serem satisfeitas é que as ações ordinárias nominativas poderão ser vendidas a qualquer comprador, preferencialmente aos acionistas que possuem ações preferenciais nominativas, mas com o ciente dos demais acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas.

**Artigo 10º** – As ações não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros, antes de integralizadas pelo interessado e cumpridas as demais formalidades estatutárias e legais.

**Artigo 11º** – Para reembolso aos acionistas dissidentes das reformas estatutárias ou das decisões da Assembleia Geral, que quiserem retirar-se da sociedade, será cumprido o disposto no Artigo 45 e seu parágrafo da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Artigo 12º** – A Assembleia Geral poderá determinar a criação de outras ações nominativas, na forma da lei, definindo as vantagens ou preferências atribuídas a cada tipo.

### Capítulo III

#### **Da Assembleia Geral**

**Artigo 13º** – A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal, nos casos previstos em lei e neste estatuto ou pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

2

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 25/04/19

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Dois Vizinhos - Paraná nº 007.015

**Artigo 14º** – A Assembleia Geral será convocada através de editais pela imprensa da localidade e no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo único:** A convocação poderá se revestir na forma de carta ao acionista que possuir 5% (cinco por cento) ou mais do capital social representado por ações e que solicite por escrito essa modalidade de convocação pelo prazo de dois exercícios sociais, podendo ser renovada, a critério do acionista.

**Artigo 15º** – A Assembleia Geral será instalada de preferência no local da sede social, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, caso não haja impedimento legal. No caso de segunda convocação, só pode ocorrer cinco dias depois, conforme Artigo 124, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

**Artigo 16º** – A Assembleia Geral somente poderá ser instalada após as assinaturas dos acionistas no livro de presença de acionistas e comprovada a sua qualidade de acionista.

**Artigo 17º** – A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração da sociedade ou pelo primeiro vice-presidente, ou substituto legal.

**Artigo 18º** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, salvo disposições em contrário.

**Artigo 19º** – A Assembleia Geral será reunida dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei.

**Artigo 20º** – A Assembleia Geral será instalada extraordinariamente nos casos em que os interesses sociais exigirem, podendo ser realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 21º** – A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objetivo a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

#### Capítulo IV

#### **Da Administração**

**Artigo 22º** – A sociedade será orientada por um Conselho de Administração; dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva.

**Artigo 23º** – O Conselho de Administração será composto por no mínimo três membros e no máximo nove, todos acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas, residentes no país, de nacionalidade brasileira, eleitos por Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo primeiro** - A Assembleia Geral elege primeiramente o presidente do Conselho de Administração, depois o primeiro vice-presidente, o segundo vice-presidente e o secretário, depois os demais membros, todos através do voto quantitativo, conforme estabelece o Artigo 5º, parágrafos 1º e 2º deste estatuto.

**Parágrafo segundo** – Assembleia poderá aprovar cédula de presença para os membros do Conselho de Administração.

**Artigo 24º** – A Diretoria Executiva, composta de três membros – um presidente executivo, um diretor administrativo e financeiro e um diretor técnico –, será eleita e destituída pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo único:** A sociedade terá ainda um redator responsável para cada publicação que editar e gerentes de setores, acionistas ou não, de acordo com a necessidade. Serão escolhidos e destituídos de seus cargos a critério exclusivo do conselho de administração.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 05/04/19

\_\_\_\_\_  
Eliete Cristina Sertelbar - Portaria nº 007/2019



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*

**Artigo 25º** – O mandato do Conselho de Administração será de três anos, independente da caução de ações, expirando-se na data da aprovação, pela Junta Comercial do Paraná, da Ata da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao da eleição; seus membros podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

**Parágrafo primeiro:** Os conselheiros eleitos, assim como os membros da diretoria executiva, serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria.

**Artigo 26º** – Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- b) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os diretores executivos da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- c) Fiscalizar a gestão dos diretores executivos, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei 6.404/76.
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- g) Deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- h) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- i) Autorizar, ou não, empréstimos e financiamentos; renunciar direitos; contrair obrigações; adquirir, onerar, hipotecar e alienar bens móveis e imóveis.
- j) Escolher e destituir os auditores independentes, quando necessário.

**Artigo 27º** – Da Diretoria Executiva. – Os diretores responderão, individualmente, perante a sociedade e a terceiros, pela prática de atos contrários aos interesses sociais, e solidariamente com o outro ou com os demais diretores, em razão de deliberação coletiva.

**Artigo 28º** – A Diretoria terá remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, ajustando-se anualmente, segundo a variação ocorrida nos índices oficiais da política salarial vigente, na mesma proporção dos demais colaboradores.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral poderá atribuir a cada diretor uma verba de representação no valor de 15% (quinze por cento) dos honorários fixados no caput deste artigo.

**Artigo 29º** – Compete ao Presidente Executivo:

- a) Representar a Sociedade ativa ou passivamente em todos os atos judiciais e extrajudiciais;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, cabendo-lhe, além do voto comum, o de qualidade;
- c) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, os documentos e papéis mencionados na letra "i" do Artigo 26º deste Estatuto;
- d) Constituir procuradores para quaisquer fins;
- e) Praticar todos os atos administrativos e financeiros da Sociedade, bem como fiscalizá-los;

**Parágrafo único:** O Presidente Executivo será substituído nas suas faltas e impedimento temporário pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou por procurador legalmente constituído, com poderes expressos no mandato respectivo.

**Artigo 30º** – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) Representar a Sociedade ativa ou passivamente em todos os atos judiciais ou extrajudiciais;
- b) Atribuir funções, nomear agentes, distribuidores e organizar filiais, agências, escritórios e sucursais, fiscalizando o seu funcionamento;



4 Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 25/04/19

- c) Supervisionar todos os departamentos da Sociedade e executar medidas complementares para assegurar a continuidade dos negócios sociais;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente Executivo, os documentos e papéis mencionados na letra "i" do Artigo 26º deste Estatuto;
- e) Planejar e organizar os serviços de distribuição de jornais e demais publicações da Companhia;
- f) Praticar todos os atos administrativos e financeiros da Sociedade, bem como fiscalizá-los;

**Artigo 31º** – Compete ao Diretor Técnico:

- a) Orientar e dirigir os serviços relativos à parte intelectual da Sociedade;
- b) Exercer o controle sobre o Departamento de Publicidade;
- c) Contratar serviços informativos especializados e colaboradores de natureza especial;
- d) Orientar e sugerir medidas de ordem técnica, bem como repassar tarefas, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos jornalísticos e gráficos.

**Artigo 32º** – Compete ao (s) redator (s) responsável (s):

- a) Planejar, organizar e dirigir os serviços relativos à parte intelectual das publicações de sua responsabilidade;
- b) Orientar, organizar, dirigir e esclarecer o pessoal da redação, determinando-lhes as tarefas e encargos a executar;
- c) Executar as medidas necessárias para assegurar o conceito do jornal em todos os círculos de opinião, através de conduta elevada e isenta de partidatismo ou facção política.

**Artigo 33º** – Compete aos gerentes de setores:

- a) Planejar, organizar e dirigir as atividades relativas à sua parte no cumprimento dos trabalhos de seu setor e de sua responsabilidade;
- b) Orientar, organizar, dirigir e esclarecer o pessoal do seu setor, determinando-lhes as tarefas e encargos a executar;
- c) Executar, com sua equipe, as atividades necessárias para assegurar bom resultado de seu setor, visando sempre o bem comum e as diretrizes propostas de diretoria executiva.

**Artigo 34º** – A Diretoria obedecerá, na direção, administração e orientação das publicações que a companhia mantiver em circulação, normas que caracterizarão sempre a absoluta imparcialidade político-partidária e diretriz inflexível na defesa do interesse e da ordem pública.

**Parágrafo primeiro:** Os redatores responsáveis responderão pessoalmente, pelos conceitos emitidos pelas publicações da Sociedade, em juízo ou extrajudicialmente;

**Parágrafo segundo:** O cargo de redator responsável poderá ser acumulado por qualquer um dos membros da Diretoria Executiva.

**Artigo 35º** – Nenhum diretor ou procurador, isolado ou conjuntamente, é competente para prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos aos objetivos sociais. Se isso ocorrer e houver custos a pagar, serão usadas as ações do acionista como garantia, para ressarcimento da dívida que ele originou.

## Capítulo V

### **Do Conselho Fiscal**

**Artigo 36º** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, todos qualificados segundo os preceitos legais vigentes.

**Artigo 37º** – O Conselho Fiscal terá as atribuições estabelecidas pela legislação pertinente.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
5 ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 25/09/19

Secretaria Municipal de Administração - Portaria nº 000/2019

**Artigo 38º** – O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral e seus membros efetivos e suplentes terão mandato de três anos, com duração até a data da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano que os elegeru.

**Artigo 39º** – A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários a cada membro efetivo quando no exercício de funções, observando o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo único:** O membro efetivo que se afastar das funções será substituído por seu suplente que perceberá os mesmos honorários do conselheiro substituído.



## Capítulo VI

### **Do exercício social, das demonstrações financeiras, das reservas e do saldo final**

**Artigo 40º** – O Exercício Social coincidirá com o término do ano civil, ocasião em que será levantado o balanço anual da Sociedade.

**Artigo 41º** – Encerrado o Exercício Social, a Diretoria elaborará, segundo as disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- c) Demonstração do resultado do exercício;
- d) Demonstração de fluxo de caixa (demonstração comparativa);
- e) Demonstração das mutações do patrimônio líquido.

**Artigo 42º** – Do resultado do Exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda, ou amortizados na conformidade com as exigências legais.

**Artigo 43º** – Do lucro líquido apurado em cada balanço anual serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, de que trata o Artigo 193 da Lei nº 6.404 (de 15.12.76), até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

**Artigo 44º** – A Assembleia Geral poderá, após a observância das disposições deste capítulo, criar outras reservas para fins específicos, e que consultem as necessidades sociais.

**Artigo 45º** – Apurado o lucro líquido em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados aos acionistas, a título de dividendo, na proporção das ações de que são possuidores.

**Parágrafo primeiro:** O dividendo distribuído será creditado nas contas individuais dos acionistas e serão pagos aos mesmos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar a sua distribuição, para os acionistas que solicitarem.

**Parágrafo segundo:** Quando a situação financeira não permitir e quando não resultar lucro no exercício social respectivo, ou quando o lucro apurado for absorvido por prejuízos anteriores, o dividendo previsto neste artigo não será distribuído, devendo a Diretoria apresentar a respectiva justificação, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Artigo 46º** – O saldo remanescente dos lucros será colocado à disposição da Assembleia Geral Ordinária, a qual disporá sobre a sua destinação.

## Capítulo VII

### **Das disposições gerais e transitórias**

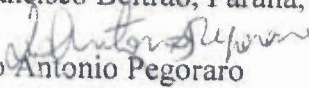
**Artigo 47º** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pela forma prevista em lei.


**Parágrafo único:** Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará um conselheiro de administração para atuar como liquidante. O Conselho Fiscal deverá funcionar durante o período de liquidação.

**Artigo 48º** – A Sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, com a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, resolver sobre o seguinte:

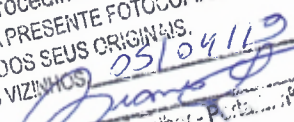
- a) Transformar o seu tipo jurídico;
- b) Incorporar outras empresas;
- c) Ser incorporada por outras empresas;
- d) Cindir-se em duas ou mais empresas;
- e) Fundir-se com outras empresas.

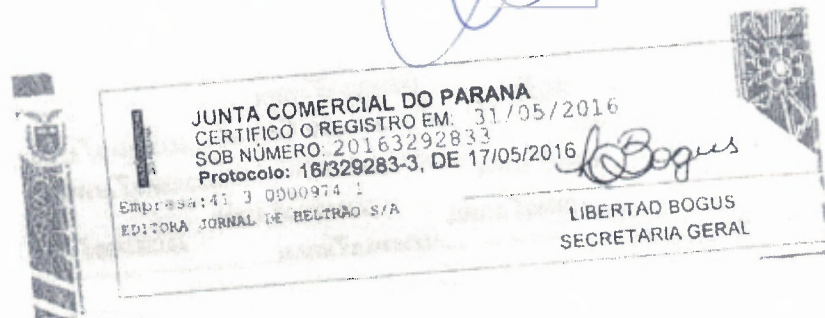
**Artigo 49º** – Os casos omissos neste estatuto serão regidos pela legislação vigente.  
Francisco Beltrão, Paraná, 25 de abril de 2016.

  
Ivo Antonio Pegoraro  
Presidente

  
Celso Albino Reichert  
Secretário



Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS 25/04/16  
  
Secretaria - Prefeitura Municipal





# Editora Jornal de Beltrão S/A.

## Ata nº. 35 de 23 de abril de 2018



Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 18:30 horas, na sede da Editora Jornal de Beltrão S/A, sito à Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão-PR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária os acionistas desta Companhia, ao final relacionados, conforme livro de presenças. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração e também Presidente Executivo, Ivo Antonio Pegoraro, que convidou a mim, Celso Albino Reichert, para secretariar. Após verificar que havia quórum, 93,9% (noventa e três vírgula nove por cento) dos acionistas com direito a voto e acionistas com ações preferenciais, o presidente declarou aberta a presente assembleia e solicitou que fosse feita a leitura do aviso com o seguinte teor: "Editora Jornal de Beltrão S/A. - AVISO - Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em sua sede social, à Rua Mato Grosso, 55, em Francisco Beltrão, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social do ano de 2017. Francisco Beltrão-PR, 23 de março de 2018. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição de 28 de março de 2018, pág. 54 e no Jornal de Beltrão nos dias 24 de março de 2018, pág. 9A, dias 17 e 18 de abril págs. 4A e 3A, respectivamente, conforme artigo 133 da Lei 6.404/76. Mostrada aos acionistas presentes a publicação contendo os Relatórios da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 133 da Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 10 de abril de 2018, págs. 58 e 59 e no Jornal de Beltrão, dia 7 de abril de 2018, pág. 10A. Em seguida solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, págs. 55, 51 e 50 respectivamente, e no Jornal de Beltrão dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, págs. 3A, 3A e 3A respectivamente, com o seguinte teor: Convocação para Assembleia Geral. "Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dia 23 de abril de 2018, uma segunda-feira, às 18:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do Capital Social, para tratar da seguinte ordem do dia: Em AGO (Assembleia Geral Ordinária): 1 – Leitura, discussão e aprovação dos relatórios da diretoria referentes ao Exercício de 2017. 2 – Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício de 2017. 3 – Parecer do Conselho Fiscal. 4 – Aumento do Capital Social. 5 – Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos. 6. – Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. 7. – Escolha e Posse dos Membros da Diretoria. Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária): 1 – Alteração do quadro social. 2 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas. Francisco Beltrão, 6 de abril de 2018. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Após a leitura, passou-se ao item 1 da Assembleia Geral Ordinária que trata dos relatórios da Diretoria e o Diretor Técnico, Quintino Girardi, fez a leitura, conforme segue: "*Relatamos os principais investimentos realizados pela atual diretoria durante o período de maio de 2015 até abril de 2018. — Tivemos três anos positivos em todos os aspectos. A empresa capitalizou, manteve seu quadro de funcionários,*

ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 05/04/18

Plínio Cristiano Schneider - Portaria nº 003/2018

acompanhando o aluguel de mais computadores, assim como conquistou mais anunciantes. Foram feitos investimentos, a maior parte provenientes do lucro da própria empresa e parte provenientes da venda de ações. — Como medida preventiva de gastos, paramos a edição de domingo em 2016, incorporando o caderno na edição de sábado, a partir de maio, voltando a circular de terça a sábado. — Promovemos alterações no site do jornaldebeltrao.com.br, ao custo de R\$ 8.500,00. — Criamos um aplicativo off line dos telefones residenciais e não residenciais para o Guia Paraná-Sudoeste, ao custo de R\$ 8.000,00. — Reativamos a Revista Gente do Sul com quatro edições temáticas por ano, nos meses de março (mulher); junho (agronegócio); outubro (saúde) e dezembro (construção civil). — Foi comprado um automóvel marca Volkswagen, ano 2013, modelo Polo sedan 1.6 placa AVY 0480 com ar condicionado para viagens pelo valor de R\$ 34.000,00. — Vendemos o Gol marca Volkswagen ano 2006 placa ANW 8763 pelo valor de R\$ 14.000,00. — Compra de móveis, utensílios e equipamentos para os setores de vendas, redação e Recursos humanos. — Iniciamos a reforma da antiga gráfica, para atender o setor de redação com aquisição de ar condicionado (três), mesas novas e uma bancada, para atender todos os trabalhadores do setor, com investimentos aproximados a R\$ 100.000,00. — Foi realizada a transferência e instalação da rotativa Goss (antiga), na gráfica bem como a revisão das duas máquinas planas de marca Adast pelo valor de R\$ 4.000,00. — Aquisição de novo programa para controle financeiro e comercial da Editora, sendo sistema em Nuvem, adquirido da ASPIN de Porto Alegre com investimento de R\$ 15.000,00 para implantação e mensalidades de R\$ 2.540,00, para manutenção. — Os salários e encargos foram pagos sempre em dia. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018. Ivo A. Pegoraro - (Presidente Executivo) Celso A. Reichert - (Diretor Administrativo-Financeiro) - Quintino Girardi - (Diretor Técnico)." Após as devidas explicações foi colocado em discussão o relatório da diretoria e, em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 2 que trata das Demonstrações Contábeis. Feita a explanação pelo contador Sr. Valdir Abati, já qualificado em atas anteriores, detalhando o Ativo, o Passivo e a Demonstração de Resultados, apresentando um lucro líquido de R\$ 55.292,99 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Deste valor foram destinados os 5% (cinco por cento) para a reserva legal, conforme preveem o artigo 193 da Lei 6.404/76 e o Estatuto Social, perfazendo o valor de R\$ 2.764,64 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), restando um valor líquido de R\$ 52.528,35 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Conforme prevê o Estatuto Social, deste valor líquido, 25% (vinte e cinco por cento) é destinado para pagamento como dividendos aos acionistas, que corresponde, neste balanço, a R\$ 13.132,08 (treze mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), restando o valor líquido de R\$ 39.396,27 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), valor este que ficou à disposição da Assembleia Geral. Passando para o item 3 da ordem do dia, o presidente da mesa solicitou que fosse feita a leitura da ata do parecer do Conselho Fiscal, pelo conselheiro Domingos Luiz Rafagnin, que consta do seguinte: "Reunidos nesta data, nós, conselheiros fiscais da Editora Jornal de Beltrão S/A, após analisar o balanço financeiro e demonstrativo de resultado do período de 2017, emitimos o seguinte parecer: - O patrimônio Líquido da empresa, o qual representa o valor que os acionistas detêm na Editora, vem crescendo constantemente. Verificamos que do ano de 2015 para 2016 teve um acréscimo de 1,84% passando de R\$ 3.665.554,05 para R\$ 3.733.077,75, e do ano de 2016 para 2017 teve um acréscimo de 1,65%, apresentando o valor de R\$ 3.794.751,65. - A rentabilidade do Patrimônio Líquido, que demonstra quanto foi o lucro sobre o patrimônio dos investidores, no ano de 2017 foi de 1,45%. - O Lucro



*[Handwritten signatures in blue ink]*

2

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 23/03/18

*[Handwritten signatures in blue ink]*

líquido da Editora no ano de 2017 foi de R\$ 1,20%. - O índice de Liquidez Geral apresenta R\$ 3,58 de recursos para cada R\$ 1,00 de suas dívidas no ano de 2017, ante R\$ 3,35, no ano de 2016. - O endividamento Total da Editora, que era de 9,98% no ano de 2016, passou para 10,19% no ano de 2017. Portanto com apenas 10,19% do seu Ativo/Passivo ela pagaria todas suas dívidas. - Evidenciamos a variação positiva de 2,37% nas contas que representam o Ativo Imobilizado. Principalmente na conta de Imóveis/Construção, onde já foi aplicado até o término de 2017 o valor de R\$ 792.445,21, que significa um constante investimento na Empresa. - Os resultados apresentados mostram que os ativos estão sendo bem geridos pelos diretores. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018. Ademir Chiapetti - Domingos Luiz Rafagnin - Milton Graeff – conselheiros. Após os devidos questionamentos passou-se à votação e foram aprovados por unanimidade os itens 2 e 3 da ordem do dia. Passando para o item 4 da ordem do dia, que trata do Aumento do Capital Social. Altera-se o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. "O Capital Social da Companhia que era de R\$ 1.499.166,37 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), passa a ser de R\$ 1.553.851,47 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), cujo aumento refere-se à integralização de 4.711 (quatro mil, setecentas e onze) ações Ordinárias Nominativas e 6.781 (seis mil, setecentas e oitenta e uma) ações Preferenciais Nominativas no valor total de R\$ 34.475,38 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), durante o período até 31 de dezembro de 2017, conforme autorização da assembleia geral, Ata de nº. 13, datada de 09/11/1999. Na sequência passou-se para o item 5 que trata da destinação dos lucros e a distribuição dos dividendos do ano de 2017. O diretor administrativo-financeiro da companhia Celso A. Reichert, fez a proposição de ratear somente os 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, deduzida a reserva legal, em dividendos aos acionistas, o que corresponde, neste balanço, o valor de R\$ 13.132,08 (treze mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), restando o valor líquido de R\$ 39.396,27 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), fosse incorporado na conta dos lucros acumulados. Colocado em discussão o referido item e, como ninguém se opôs, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se para o item 6 que trata da eleição e posse do novo Conselho de Administração. Seguindo o Estatuto Social, o presidente da mesa apresentou o nome de **Ivo Antonio Pegoraro** para presidente do Conselho de Administração, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência foi apresentado o nome de **Quintino Girardi** para a vaga de primeiro vice-presidente, **Luciano André Trevisan** para a vaga de 2º vice presidente e **Celso Albino Reichert** para a vaga de secretário, todos aprovados por unanimidade. Na sequência foram apresentados os nomes dos demais conselheiros, que também foram aprovados por unanimidade: **Badger Balbinot Vicari, Domingos Luiz Rafagnin, Flávio César Pedron, Marcos Antonio Kuchinski** e dois novos candidatos disputaram a última vaga – **Adolfo Slongo Pegoraro** e **Fábio Marcon Girardi**, que em votação foi aprovado o nome do **Adolfo Slongo Pegoraro**, todos já qualificados em atas anteriores e que tomam posse neste ato. Na sequência foram apresentados os nomes dos novos Conselheiros Fiscais e que, após aprovação pelos presentes, ficou assim constituído: **Ademir Chiapetti, Domingos Luiz Rafagnin** e **João Olivo** para titulares, **Gervásio Alvício Kramer, José Claudimar Borges** e **Paulo Sérgio Minussi** para suplentes, todos já qualificados em atas anteriores. A seguir passou-se para o item 6 que trata da escolha dos membros da Diretoria e foram aprovados os nomes de: **Ivo Antonio Pegoraro** – Presidente Executivo, **Celso Albino Reichert** – Diretor Administrativo-Financeiro e **Marcos Antonio Kuchinski** – Diretor Técnico, para



Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 05/04/18

o mesmo período do Conselho de Administração pela Junta Comercial do Paraná. Em registro da ata de eleição de novo Conselho de Administração pela Junta Comercial do Paraná. Em (AGE) Assembleia Geral Extraordinária no item 1 que trata da alteração do quadro social, este altera-se conforme o boletim de subscrição de ações dos seguintes acionistas: **Ivo Antonio Pegoraro, Celso Albino Reichert, Quintino Girardi, Itamar Martins Pereira, Flávio Cesar Pedron, Antônio Rubens Camilotti, Marcos Antonio Kuchinski, Luciano André Trevisan, Felix Miglioranza, Heliete Beatriz Reschke, Domingos Luiz Rafagnin, Antonio Leonel Poloni, Elto Maronezi, Adolfo Slongo Pegoraro, Leandra Francischett, Fábio Marcon Girardi, Nereu Miserski, Gilson Furlanetto, Alexandre Baggio, Michele da Silva Lopatiuk, Vagner Luiz Rafagnin, Vanessa Mara Moresco, Adriane Aparecida Zimmer, Jair Bonato, Alex Trombetta, Denelci Carlito Chaves, Sidney José R. da Rosa, Niomar Pereira, Ivaldo Botega, Aline Leonardo e Darce Pereira de Almeida**, todos já qualificados em atas anteriores. Conforme autorização da Assembleia Geral de nº. 13 de 09/11/1999 e, respeitado o direito de preferência dos acionistas em adquirir proporcionalmente ao número de suas ações, e não havendo interesse em adquiri-las, foram subscritas e integralizadas ações pelos seguintes novos acionistas: **Acsa Greicy Tumelini da Silva**, brasileira, solteira, graduada em Letras, digitadora, residente e domiciliada à Rua Pará, nº. 502, apt. 202, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.301.575-8 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 075.269.189-90. **Catiuze Marla Corrazza**, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº. 1.036, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.793.175-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 056.753.039-80. **Edir Grando**, brasileiro, solteiro, impressor gráfico, residente e domiciliado na Rua Marilena nº. 182, bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.137.969-4 PR e CPF/MF sob nº. 055.561.699-18. **Eduardo Augusto Spiler**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis, nº. 817, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG, 7.649.957-8 PR e CPF/MF sob nº. 035.354.199-05. **Gilson Lindomar T. La Corte**, brasileiro, casado, entregador de jornais, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº. 640, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG, 134538325 RS e CPF/MF sob nº. 636.754.711-87. **Jaqueline Renata Cielo de Bairros**, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Santo Inácio de Loyola, nº. 274, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 104220100 MT e CPF/MF sob o nº. 083.150.349-10. **Juliano Casanova Nardi**, brasileiro, solteiro, entregador de jornais, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº. 284, Bairro da Congo, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.100.098-2 PR e CPF/MF sob nº. 061.127.829-44. **Leandro Marcos Israel**, brasileiro, solteiro, entregador de jornais, residente e domiciliado na Rua Silvino A. Bottin, nº. 100, Bairro N.S. Aparecida, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.247.613-8 PR e CPF/MF sob nº. 042.279.109-19. **Marcos Celante**, brasileiro, solteiro, intercalador de jornais, residente e domiciliado na Travessa Guaira, nº. 30, Bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.202.213-7 PR e CPF/MF sob nº. 053.210.879-54. **Pâmela Emanuely Kuchinski**, brasileira, solteira, digitadora, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº. 71, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.543.284-0 PR e CPF/MF sob o nº. 053.210.879-54. **Lidhane Bruzamarello Ventura**, brasileira, casada, vendedora interna, residente e domiciliada na Av.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
EST. 2013 - R. 111  
Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 05/09/19  
Flávia Gabriela Schweiber - Portadora nº 00000115



11

09

4

09

09

General Osório, nº. 80, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.668.038-8 PR e CPF/MF sob o nº. 087.228.699-13. **Kerly Cristina Anziñero**, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Emilio Guareschi, nº. 36, em Dois Vizinhos, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.728.564-2 PR e CPF/MF sob o nº. 056.715.399-19. **Roseli Natal da Silva**, brasileira, solteira, vendedora externa, residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas, nº. 630, em Verê, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.137.918-5 PR e CPF/MF sob o nº. 906.503.369-68. **Taís Bortolini**, brasileira, casada, recepcionista, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº. 704, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.845.537-3 PR e CPF/MF sob o nº. 075.070.169-27. **Thaís Feuser Rocha**, brasileira, casada, digitadora, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 1520, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.965.823-8 SP e CPF/MF sob o nº. 088.087.739-14. **Samara Ribeiro de Lima**, brasileira, solteira, digitadora, residente e domiciliada na Rua Angra dos Reis, nº. 817, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.189.901-2 PR e CPF/MF sob o nº. 069.081.559-00. **Vandressa Lanfredi**, brasileira, solteira, digitadora, residente e domiciliada na Rua Clevelândia, nº. 394, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.895.940-8 PR e CPF/MF sob o nº. 098.076.879-93. **Vanessa Macagnan Schwingel**, brasileira, solteira, encarregada de recursos humanos, residente e domiciliada na Rua Gênova, nº. 73, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.440.228-3 PR e CPF/MF sob o nº. 085.534.799-50 e **Pamila Therezinha Prigol**, brasileira, solteira, vendedora externa, residente e domiciliada na Rua Caiçara, nº. 58, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.174.277-6 PR e CPF/MF sob o nº. 062.293.899-16. Foram transferidas de titularidade a cautela de nº. 1137 de Catarina Maria Strapazon para Domingos Luiz Rafagnin, sendo 800 ações preferenciais. Cautela de nº. 1138 de Reinaldo Alves dos Santos para Domingos Luiz Rafagnin, sendo 800 ações preferenciais. Cautelas de nºs. 377, 444, 555, 567, 664, 690, 773, 1050 e 1143 de Aryzone Mendes de Araújo para Karam Araújo & Cia Ltda, sendo o total de 21.328 ações preferenciais. Em seguida, o presidente da mesa passou para o item 2 que trata de assuntos gerais. O presidente falou aos presentes sobre a decisão da diretoria em distribuir 2% (dois) por cento do lucro líquido do balanço que corresponde ao valor de R\$ 1.105,86 (hum mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos) aos funcionários e estagiários da empresa, proporcionalmente ao tempo trabalhado em 2017. Após, o presidente deixou a palavra livre aos acionistas e, como ninguém se pronunciou, deu por encerrada a presente assembleia. Estavam presentes os seguintes acionistas: **Gervásio Alvício Kramer, Gilmar Antonio Matiello, João Olivo, Valdir Abati, Jerson Vivian, Elóis Felício Rodrigues, Ivo Antonio Pegoraro, Irma Capelin Slongo Pegoraro, Fábio Marcon Girardi, Paulo Sérgio Minussi, Antonio Geraldo Topanotti, José Claudimar Borges, Quintino Girardi, Ivaldo Botega, Marcos Miguel Staskoviack, Marcos Antonio Kuchinski, Antonio Ferreira Nunes, Sebastião André Junkes, Itamar Martins Pereira, Niomar Pereira, Flávio Cesar Pedron, Jhonatan A. de Matos Rosin, Roberto Carlos Pastre, Badger Balbinot Vicari, Milton Graeff, Francisco Antoninho Alérico, Domingos Luiz Rafagnin, Osmar Mazetto, Celso Albino Reichert, Adolfo Slongo Pegoraro e Luciano André Trevisan.** Para constar eu, Celso Albino Reichert, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por mim e

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
RESOLUÇÃO Nº. 12.345/2017  
DECLARO QUE A

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 05/04/19

Assinatura: Celso Reichert - Presidente da Mesa



presente é cópia fiel da transcrita nas páginas de nº 24v a 30v, do livro de Atas nº 2, registrado na JUCEPAR em 27 de maio de 2013, sob o número 13/056049-9.

*Ivo Antonio Pegoraro*  
Ivo Antonio Pegoraro - presidente

*Celso Albino Reichert* - secretário

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2018  
 SOB NÚMERO: 20182847861  
 Protocolo: 18/284786-1, DE 04/05/2018

Empresa: 41 3 0000974 1  
 EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

*Libertad Bogus*  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signature]*

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 05/04/19

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Sandra Regina Schneider - Portaria nº 0001/19

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.420.188/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1992
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-01 - Edição Integrada à impressão de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.605-280</b>	BARRO/DISTRITO <b>PRESIDENTE KENNEDY</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 3520-4000</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 14:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 77.816.510/0001-66  
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO



**ALVARÁ nº 40771**

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 101/93 de concede alvará de licença para localização a:

<b>Razão social</b> EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A <b>Nome fantasia</b> JORNAL DE BELTRAO <b>CNPJ/CPF:</b> 95.420.188/0001-33
<b>Localização</b> R MATO GROSSO, 55 - PRES KENEDY <b>Área utilizada:</b> 538,00
<b>Atividades</b>
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

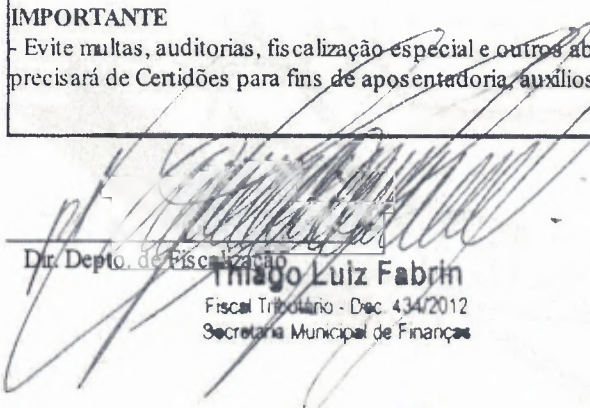
<b>Emitido em</b> 07/02/2017	<b>Válido até</b> INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------


**MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07**


**Observações**

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

  
 Dir. Depto. de Fiscalização  
**Thiago Luiz Fabrin**  
 Fiscal Tributário - Dec. 434/2012  
 Secretária Municipal de Finanças

  
 Secretário Municipal de Finanças  
**RENATO RODRIGUES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
 DOIS VIZINHOS, 05/04/19  
  
 Denise Cristina Schneider - Portaria nº 030/13





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A  
CNPJ: 95.420.188/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:27:39 do dia 20/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2019.

Código de controle da certidão: 3689.7255.10F3.B638

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019433664-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.420.188/0001-33**

Nome: **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº5029/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A

**CNPJ:** 95.420.188/0001-33

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 40771

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022676706 - PR

**ALVARÁ:** 40771

**ENDEREÇO:** R MATO GROSSO, 55 - PRES KENEDY CEP: 85605280 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de jornais e revistas, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 27/02/2019

**DATA DE VALIDADE:** 28/04/2019

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH3J4X9HE59B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/02/2019 - 12:44:00  
Qualquer rasura invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95420188/0001-33  
**Razão Social:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 55 / PRES.KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2019 a 01/05/2019

**Certificação Número:** 2019040202371639128780

Informação obtida em 09/04/2019, às 08:33:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.420.188/0001-33

Certidão n°: 170378625/2019

Expedição: 03/04/2019, às 18:20:29

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.420.188/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300009741	CNPJ 95.420.188/0001-33
NOME EMPRESARIAL EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	70678430900	VALDIR ABATI:70678430900	294338827640447898 961506423085056800 40	08/05/2018 a 08/05/2019	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	95420188000133	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A:95420188000133	298703781098162746 6	26/10/2017 a 26/10/2018	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6  
.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 10:44:42

F3.7F.1A.87.7E.84.8F.EB  
F9.B1.5B.5F.F6.01.A9.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.420.188/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 27  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A  
 NIRE 41300009741  
 CNPJ 95.420.188/0001-33  
 Número de Ordem 27  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Município FRANCISCO BELTRAO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/11/1992  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 58769

TERMO DE ENCERRAMENTO

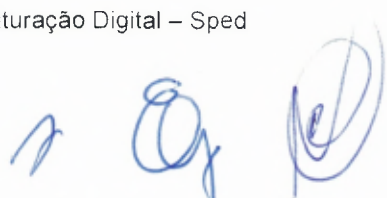
Nome Empresarial EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Número de ordem 27  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 58769  
 Data de inicio 01/01/2017



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Data de término

31/12/2017

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' followed by a flourish.

A large, complex handwritten signature in blue ink, featuring multiple loops and a rectangular box at the end.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0-9, nos termos do Decreto nº 8 683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

A small handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized 'A' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a flourish.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 4.147.007,60	R\$ 4.225.463,09
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.385.667,89	R\$ 1.545.549,65
DISPONIVEL	R\$ 640.747,12	R\$ 792.352,43
BENS NUMERARIOS	R\$ 124.582,07	R\$ 121.796,47
CAIXA	R\$ 124.582,07	R\$ 121.796,47
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 35.716,46	R\$ 45.803,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 35.716,46	R\$ 45.803,69
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	R\$ 480.448,59	R\$ 624.752,27
APLICACAO FINAN.(OUROCAP E OUTROS)	R\$ 480.448,59	R\$ 624.752,27
CREDITOS	R\$ 692.594,79	R\$ 700.871,24
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 614.678,19	R\$ 621.861,56
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 614.678,19	R\$ 621.861,56
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 24.395,71	R\$ 28.088,73
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13\$ SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 24.395,71	R\$ 28.088,73
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 53.520,89	R\$ 50.920,95
CSLL A RECUPERAR	R\$ 4.420,89	R\$ 10,00
IRPJ A RECUPERAR	R\$ 4.712,76	R\$ 0,00
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	R\$ 25.850,58	R\$ 29.187,00
CONTRIB.SOC.PAGOS P/ESTIMATIVA	R\$ 18.536,66	R\$ 21.072,82
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 651,13
OUTROS TRIB. A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 52.325,98	R\$ 52.325,98
ESTOQUES	R\$ 52.325,98	R\$ 52.325,98
ALMOXARIFADO	R\$ 52.325,98	R\$ 52.325,98
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.761.339,71	R\$ 2.679.913,44
INVESTIMENTOS	R\$ 10.434,71	R\$ 10.434,71
VAL.DA EQUIU.PAT(PART.PERM.OUT.EMP)	R\$ 10.434,71	R\$ 10.434,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
QUOTAS DA CRESUD	R\$ 708,71	R\$ 708,71
ACOES	R\$ 9.726,00	R\$ 9.726,00
IMOBILIZADO	R\$ 2.750.905,00	R\$ 2.669.478,73
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 4.067.735,99	R\$ 4.093.735,99
INSTALACOES	R\$ 2.754,32	R\$ 2.754,32
MARCAS,DIREITOS E PATENTES INDUSTR	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	R\$ 33.240,32	R\$ 48.240,32
IMOVEIS (CONSTRUÇOES)	R\$ 792.445,21	R\$ 792.445,21
TERRENOS	R\$ 920.088,54	R\$ 920.088,54
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.572.942,74	R\$ 1.572.942,74
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 120.939,96	R\$ 120.939,96
VEICULOS	R\$ 116.689,21	R\$ 127.689,21
EQUIPAMENTOS DE PROC.ELETRON.DADOS	R\$ 40.214,48	R\$ 40.214,48
REAVALIACAO DE TERRENOS	R\$ 254.911,46	R\$ 254.911,46
REAVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	R\$ 210.534,75	R\$ 210.534,75
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (1.316.830,99)	R\$ (1.494.800,73)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES	R\$ (2.571,09)	R\$ (2.736,97)
(-) (-) DEPRECIACAO DE IMOVEIS	R\$ (202.377,14)	R\$ (286.125,31)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	R\$ (862.209,86)	R\$ (964.069,92)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (89.567,52)	R\$ (97.139,96)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (128.287,38)	R\$ (111.677,71)
(-) (-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS	R\$ (73,95)	R\$ (73,95)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD	R\$ (31.744,05)	R\$ (32.976,91)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 70.543,47
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 70.543,47
PASSIVO	R\$ 4.147.007,60	R\$ 4.225.463,09
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 413.929,85	R\$ 430.711,44
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ 413.929,85	R\$ 430.711,44
FORNECEDORES	R\$ 96.281,64	R\$ 136.925,20
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 96.281,64	R\$ 136.925,20
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 71.337,39	R\$ 78.148,09
COFINS A RECOLHER	R\$ 13.092,05	R\$ 9.425,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER	R\$ 2.833,92	R\$ 2.039,00
CONT. SINDICAL	R\$ 1.348,45	R\$ 1.187,23
(-) I.R. A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ISS A RECOLHER	R\$ 6,57	R\$ 3,90
ICMS A RECOLHER	R\$ 1.956,00	R\$ 1.956,00
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 12.730,76	R\$ 15.489,44
INSS A RECOLHER	R\$ 22.987,91	R\$ 30.199,97
FGTS A RECOLHER	R\$ 16.381,73	R\$ 17.846,74
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 244.718,58	R\$ 215.638,15
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PAGAR	R\$ 56.319,37	R\$ 34.876,38
DIVIDENDOS A PAGAR	R\$ 111.902,81	R\$ 96.214,35
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 69.147,71	R\$ 76.773,26
PRO-LOBORE A PAGAR	R\$ 7.348,69	R\$ 7.774,16
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ 1.592,24	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	R\$ 1.592,24	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13§ SALARIO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.733.077,75	R\$ 3.794.751,65
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.166,37	R\$ 1.553.851,47
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.499.166,37	R\$ 1.553.851,47
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.166,37	R\$ 1.553.851,47
RESERVAS	R\$ 509.839,85	R\$ 483.720,07
RESERVAS DE REAVALIACAO	R\$ 308.082,29	R\$ 289.464,47
RESERVA REAV. DE EDIFICACOES	R\$ 134.742,51	R\$ 126.321,15
RESERVA REAV. DE TERRENOS	R\$ 173.339,78	R\$ 163.143,32
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 201.757,56	R\$ 194.255,60
RESERVAS DE LUCRO P/DECISAO DA AGO	R\$ 49.662,87	R\$ 39.396,27
RESERVA LEGAL	R\$ 152.094,69	R\$ 154.859,33
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 1.724.071,53	R\$ 1.757.180,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.724.071,53	R\$ 1.757.180,11
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.724.071,53	R\$ 1.757.180,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 69.702,27	R\$ 55.292,99
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 273.463,08	R\$ 265.383,05
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 4.539.270,91	R\$ 4.600.742,20
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 4.539.270,91	R\$ 4.600.742,20
VENDA DE SERV MERC. INTERNO	R\$ 4.539.270,91	R\$ 4.600.742,20
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (190.338,89)	R\$ (192.569,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (190.338,89)	R\$ (192.569,50)
(-) ISS	R\$ (159,51)	R\$ (141,59)
(-) PIS	R\$ (29.649,55)	R\$ (30.048,58)
(-) COFINS	R\$ (137.057,83)	R\$ (138.907,33)
(-) ICMS SOBRE OUTRAS OPERAÇÕES	R\$ (23.472,00)	R\$ (23.472,00)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (972.960,67)	R\$ (805.595,97)
(-) CUSTO SERVICOS PRESTADOS	R\$ (972.960,67)	R\$ (805.595,97)
(-) MERCADORIAS	R\$ (958.570,05)	R\$ (805.595,97)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (753.493,05)	R\$ (923.786,65)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (17.879,06)	R\$ (12.521,44)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ (17.879,06)	R\$ (12.521,44)
(-) COMISSOES DE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (66.136,37)
(-) COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (66.136,37)
(-) OCUPACAO	R\$ (21.783,75)	R\$ (86.921,07)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (21.783,75)	R\$ (10.251,07)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (0,00)	R\$ (76.670,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (118.620,34)	R\$ (134.902,01)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (65.446,18)	R\$ (67.110,00)
(-) AGUA	R\$ (6.575,53)	R\$ (6.650,50)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (39.132,87)	R\$ (45.032,26)
(-) CORREIOS E MALOTES	R\$ (7.465,76)	R\$ (8.429,26)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (7.679,99)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (94.974,34)	R\$ (7.475,00)
(-) PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO	R\$ (26.425,14)	R\$ (7.475,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (482.141,32)	R\$ (594.490,00)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS	R\$ (11.253,00)	R\$ (11.445,00)
(-) DESPESAS COM EVENTOS	R\$ (8.250,00)	R\$ (77.224,95)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (3.588,08)	R\$ (50,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (63.452,45)	R\$ (69.322,60)
(-) COPA, COZINHA E REFEITORIO	R\$ (3.962,99)	R\$ (958,21)
(-) CONDUÇÕES E LANCHES	R\$ (1.178,60)	R\$ (1.621,83)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (10.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	R\$ (6.869,00)	R\$ (6.017,00)
(-) SERV.PROF.DE TREINAMENTO DE PES.	R\$ (0,00)	R\$ (3.213,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (28.067,28)	R\$ (32.434,23)
(-) FRETES	R\$ (27.069,38)	R\$ (43.044,69)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS	R\$ (0,00)	R\$ (91.570,00)
(-) EXAMES	R\$ (2.760,34)	R\$ (2.087,87)
(-) UNIFORMES	R\$ (2.201,50)	R\$ (2.447,50)
(-) DESPESAS C/VEICULOS	R\$ (8.567,19)	R\$ (8.417,92)
(-) DESPESAS COM INTERNET	R\$ (45.961,44)	R\$ (18.274,68)
(-) MANUTENÇÃO E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (1.470,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (242.736,97)	R\$ (215.170,52)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (0,00)	R\$ (720,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (18.094,24)	R\$ (21.340,76)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	R\$ (18.094,24)	R\$ (21.340,76)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.384.665,97)	R\$ (2.452.051,54)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.185.984,34)	R\$ (2.252.377,12)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (1.526.510,08)	R\$ (1.567.763,30)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (0,00)	R\$ (1.281,60)
(-) FERIAS	R\$ (170.530,42)	R\$ (181.587,20)
(-) 13§ SALARIOS	R\$ (141.159,13)	R\$ (140.304,07)
(-) INSS	R\$ (175.272,86)	R\$ (204.527,50)
(-) FGTS	R\$ (172.511,85)	R\$ (156.913,45)
(-) HONORARIOS	R\$ (164.400,83)	R\$ (167.654,72)
(-) DIRETORIA	R\$ (109.470,83)	R\$ (111.351,72)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (54.930,00)	R\$ (56.303,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (26.094,80)	R\$ (26.462,51)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (26.094,80)	R\$ (26.462,51)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (8.186,00)	R\$ (5.557,19)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (8.186,00)	R\$ (5.557,19)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 35.650,75	R\$ 38.644,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.915,00)	R\$ (359,09)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ (242,58)	R\$ (305,09)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (1.672,42)	R\$ (54,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 37.565,75	R\$ 39.003,60
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	R\$ 7.798,52	R\$ 6.831,70
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 28.712,15	R\$ 30.231,09
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 1.055,08	R\$ 1.940,81
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (203.760,81)	R\$ (210.090,06)
(-) COR. MONET. BAL. E DEPRECIACÃO	R\$ (179.090,19)	R\$ (198.969,74)
(-) COR. MONET. BAL. E DEPRECIACÃO	R\$ (179.090,19)	R\$ (198.969,74)
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO	R\$ (179.090,19)	R\$ (198.969,74)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (24.670,62)	R\$ (20.120,32)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (24.670,62)	R\$ (20.120,32)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (15.419,14)	R\$ (12.575,20)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (9.251,48)	R\$ (7.545,12)
(+) ESTOQUE INICIAL	R\$ 52.325,98	R\$ 0,00
(-) (-) ESTOQUE FINAL	R\$ (66.716,60)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA	R\$ (26.314,90)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (42.234,30)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ (765,75)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM REFORMAS E MELHORIAS	R\$ (15.457,35)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.8C.5F.77.2D.2D.5D.55.BD.BF.0B.B6.49.FC.56.B7.B1.21.79.B0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

## NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Informações Gerais: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A, cadastrada no CNPJ 95.420.188/0001-33, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-280, em Francisco Beltrão - PR, iniciou as atividades em 14/11/1992, com prazo de duração indeterminado e tem por objeto social a Edição Integrada a Impressão de Jornais.

1.2. Sistema de tributação: A Empresa é tributada pelo Lucro Real, apuração anual, e recolhido mensalmente por estimativa mensal. A alíquota do IRPJ é 15% sobre a base de lucro tributável em cada mes, acrescida do adicional de 10% conforme determina a legislação vigente. A CSLL sobre o lucro tributável mensal é constituída à alíquota de 9%.



## NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## NOTA 3 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## NOTA 4 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## NOTA 5 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

5.1. Regime de reconhecimento e base de mensuração: O critério adotado para o reconhecimento/apropriação dos ativos e passivos, das receitas e despesas e/ou custos é o regime de competência, bem como, a entidade elaborou suas demonstrações contábeis utilizando como base de mensuração de seus ativos e passivos, o custo histórico.

A

5.2. Determinação do Resultado: O resultado foi apurado em 31/12/2017 e, também está em obediência ao regime de competência.

5.3. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes (ATIVOS E PASSIVOS): A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os itens tanto do ativo como do passivo, realizáveis ou exigíveis até o término do exercício seguinte são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização após o término do exercício seguinte, são classificados como itens não circulantes.

5.4. Perdas por redução ao Valor Recuperável de Ativos não financeiros ("Impairment"): A administração da entidade, em 31/12/2017, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (entidade) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de perda por desvalorização.

5.5. Ajustes a Valor Presente de ativos e passivos: A Administração realizou o cálculo do ajuste a valor presente para os ativos e passivos, não apresentando impactos relevantes para registros no período.

5.6. Custo atribuído ("Deemed Cost"): Não foram atribuídos custos diferentes aos já registrados para os itens do imobilizado, em razão de que, a administração entendeu que o valor contábil de ditos bens já representa o valor justo dos mesmos.

#### NOTA 6 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### NOTA 7 - ATIVOS CIRCULANTES

7.1. Caixa e Equivalentes de Caixa: A classificação das contas é realizada com base no que determinada os Pronunciamentos Técnicos, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

<b>Caixa</b> .....	R\$	<b>121.796,47</b>
<b>Bancos conta movimento</b> .....	R\$	<b>45.803,69</b>
<b>Aplicações Financeiras</b> .....	R\$	<b>624.752,27</b>
<b>Total do caixa e equivalentes de caixa</b> .....	R\$	<b>792.352,43</b>

OBS: As contas correntes quando com saldos negativos, são lançadas como empréstimos no passivo.

7.2. Créditos: São classificados como créditos a receber, os impostos a recuperar, os adiantamentos a funcionários, cauções e os clientes de receitas de Serviços Prestados, possuindo as seguintes contas:

<b>Irrf a recuperar</b> .....	R\$	<b>651,13</b>
<b>Irpj a recuperar</b> .....	R\$	<b>29.187,00</b>
<b>Csll a recuperar</b> .....	R\$	<b>21.072,82</b>
<b>Creditos de Funcionarios</b> .....	R\$	<b>28.088,73</b>
<b>Clientes</b> .....	R\$	<b>621.861,56</b>
<b>Total dos créditos</b> .....	R\$	<b>700.871,24</b>



7.3 - Despesas antecipadas: São classificados nesta conta, quando existentes, os custos e despesas do exercício seguinte pagas antecipadamente, apropriadas de acordo com o regime de competência.

7.4 - Estoques: os estoques, são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda/consumo sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período é realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, foram ajustados a valor estimado de venda pelo valor líquido realizável e de acordo com a experiência da administração da entidade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos no CPC 16, quando forem considerados relevantes e estão assim representados:

**Estoques de Insumos.....R\$ 52.325,98**

## NOTA 8 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada levando em consideração como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

8.1. Realizável a Longo Prazo: São classificados no Realizável a Longo Prazo, as aplicações financeiras, os créditos que a empresa tem a possibilidade de utilização após o término do exercício seguinte, bem como os depósitos de garantia de ações judiciais tributárias, cujo legalidade está sendo discutida pela sociedade e sem nada a representar;

8.2. Investimentos: Os investimentos são registrados pelo custo reduzidos ao seu valor recuperável quanto aplicável. A Sociedade não mantém investimentos relevantes, somente algumas quotas investidas em bancos, estando assim representado:

**Quotas da Cresud.....R\$ 708,71**

**Ações .....R\$ 9.726,00**

8.3. Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas anuais abaixo mencionadas, levando-se em consideração a estimativa de vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quanto aplicável.

Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento; estimativa inicial de custos e desmontagem, remoção e restauração do local.

A Administração da Sociedade determinou a taxa de depreciação a ser reconhecida de forma sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, não existindo valor residual a ser recuperado por meio de venda ou sucateamento ao final de sua vida útil. A conta Imobilizado é composta pelas seguintes sub-contas:

Descrição	Custo Corrigido	Valor residual 2017	valor residual 2016
Instalações.....R\$	2.754,32	17,35	183,23
Marcas, Direitos e Patentes.....R\$	2.975,00		
Programas de Computadores.....R\$	48.240,32		
Imoveis(Construções).....R\$	1.002.979,90	716.854,60	800.602,80
Terrenos .....R\$	1.175.000,00		
Máquinas e equip.....R\$	1.572.942,74	608.872,84	710.723,94
Veículos.....R\$	127.689,21	16.011,50	
Móveis e utensílios.....R\$	120.939,96	23.800,00	31.372,44
Equip Proc. Elet. De Dados.....R\$	40.214,48	7237,57	8.470,43
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>4.093.735,93</b>	<b>1.372.793,86</b>	<b>1.551.352,84</b>



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

8.4 - Intangível: Os intangíveis, quando existentes, estão registrados ao custo de aquisição ou formação reduzido ao seu valor recuperável quando aplicável, amortizados de forma sistemática ao longo da sua vida útil ou prazo de contrato.

#### NOTA 9 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada os Pronunciamentos Técnicos, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

O Passivo Circulante sendo assim composto:

<b>Fornecedores Nacionais:</b> .....	R\$	<b>136.925,20</b>
<b>Obrigações Fiscais e Tributárias:</b>		
Cofins a recolher.....	R\$	9.425,81
Pis a recolher.....	R\$	2.039,00
CSLL a recolher.....	R\$	
IRPJ a Recolher.....	R\$	
IRRF a recolher.....	R\$	15.489,44
Iss a recolher .....	R\$	3,90
Cont. Sindical a recolher.....	R\$	1.187,23
Icms a recolher .....	R\$	1.956,00
Juros sobre Capital Proprio.....	R\$	34.876,38
Dividendos a Pagar.....	R\$	96.214,35
Juros a pagar.....	R\$	
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>301.117,31</b>
<b>Obrigações Sociais e trabalhistas: compreendem as seguintes rubricas:</b>		
Salários a pagar.....	R\$	76.773,26
Pró Labore a pagar .....	R\$	7.774,16
INSS a recolher.....	R\$	30.199,97
FGTS a recolher.....	R\$	17.846,74
Cheques a compensar.....	R\$	
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>132.594,13</b>
<b>Outros Provisões:</b>		
Provisão de Férias a pagar.....	R\$	
Provisão 13 Salario a pagar.....	R\$	

#### NOTA 10 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada os Pronunciamentos Técnicos, sendo classificados como não circulantes quando: a) As obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante vencerem após o exercício seguinte, não existentes.

#### NOTA 11 - PROVISÕES CONSTITUÍDAS (ATIVAS E PASSIVAS)

No decorrer do presente exercício foram constituídas tão somente, provisões para o pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro e, para pagamento de férias, 13º salário e encargos sociais, estes que, são provisionados de acordo com os direitos adquiridos pelos colaboradores durante o exercício.

#### NOTA 12 - CONTINGÊNCIAS

Com base em informações da administração, não foi constituída provisão para contingências, eis que, não há contingências conhecidas ou mensuráveis capazes de fundamentar a contabilização de tais provisões.



## NOTA 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.1. Capital Social: O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ (1.553.851,47 reais), na sua totalidade constituído por pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados no país.



## NOTA 14 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/DIVIDENDOS PROPOSTOS

A administração propôs a distribuição de 25% dos lucros do exercício encerrado em 31/12/2017, conforme prevê o estatuto, e o restante optou por efetuar a retenção e consequente capitalização do saldo do lucro líquido apurado junto as reservas, a fim de que os Sócios, se pronunciem e deliberem posteriormente sobre a destinação de tais valores, assim distribuídos:

<b>Reserva de lucros p/ decisão da AGO.....</b>	<b>R\$ 39.396,27</b>
<b>Reserva Legal.....</b>	<b>R\$ 154.859,33</b>
<b>Lucros Acumulados.....</b>	<b>R\$ 1.757.180,11</b>

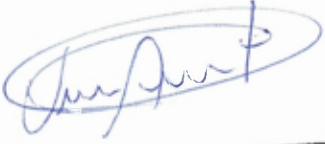
## NOTA 15 - JULGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme informado nas notas supra, a Sociedade adotou novos padrões contábeis na elaboração e divulgação de suas demonstrações, essencialmente os previstos no NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, contudo, a administração não exerceu julgamentos que pudessem afetar significativamente os montantes reconhecidos nas Demonstrações Contábeis do período.

## NOTA 16 - ESTIMATIVAS FUTURAS

A Administração da Sociedade não visualiza pressupostos relativos ao futuro, e outras fontes importantes de incertezas das estimativas, que tenham risco significativo de provocar modificação material no resultado das operações e sobre a posição patrimonial e financeira da Sociedade durante o próximo exercício financeiro.

  
CONTORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

  
Valdir Abati  
Contador  
CRC-PR 036051/O-3









PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A  
CNPJ: 95.420.188/0001-33

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Março de 2019 às 13:56:56.

*Jean Michel Signor*  
Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010

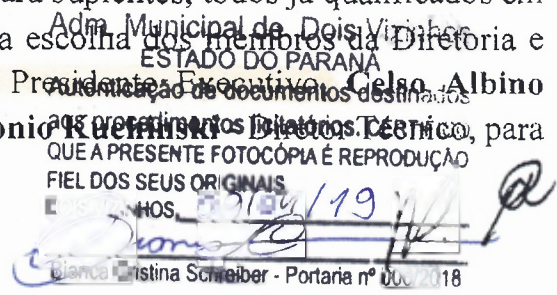
Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 05/04/19

*Cláudia Schreiber*  
Cláudia Schreiber - Portaria nº 655/19

liquido da Editora no ano de 2017 foi de R\$ 1,20%. - O índice de Liquidez Geral apresenta R\$ 3,58 de recursos para cada R\$ 1,00 de suas dívidas no ano de 2017, ante R\$ 3,35, no ano de 2016. - O endividamento Total da Editora, que era de 9,98% no ano de 2016, passou para 10,19% no ano de 2017. Portanto com apenas 10,19% do seu Ativo/Passivo ela pagaria todas suas dívidas. - Evidenciamos a variação positiva de 2,37% nas contas que representam o Ativo Imobilizado. Principalmente na conta de Imóveis/Construção, onde já foi aplicado até o término de 2017 o valor de R\$ 792.445,21, que significa um constante investimento na Empresa. - Os resultados apresentados mostram que os ativos estão sendo bem geridos pelos diretores. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018. Ademir Chiapetti - Domingos Luiz Rafagnin - Milton Graeff – conselheiros. Após os devidos questionamentos passou-se à votação e foram aprovados por unanimidade os itens 2 e 3 da ordem do dia. Passando para o item 4 da ordem do dia, que trata do Aumento do Capital Social. Altera-se o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. "O Capital Social da Companhia que era de R\$ 1.499.166,37 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), passa a ser de R\$ 1.553.851,47 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), cujo aumento refere-se à integralização de 4.711 (quatro mil, setecentas e onze) ações Ordinárias Nominativas e 6.781 (seis mil, setecentas e oitenta e uma) ações Preferenciais Nominativas no valor total de R\$ 34.475,38 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), durante o período até 31 de dezembro de 2017, conforme autorização da assembleia geral, Ata de nº. 13, datada de 09/11/1999. Na sequência passou-se para o item 5 que trata da destinação dos lucros e a distribuição dos dividendos do ano de 2017. O diretor administrativo-financeiro da companhia Celso A. Reichert, fez a proposição de ratear somente os 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, deduzida a reserva legal, em dividendos aos acionistas, o que corresponde, neste balanço, o valor de R\$ 13.132,08 (treze mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), restando o valor líquido de R\$ 39.396,27 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), fosse incorporado na conta dos lucros acumulados. Colocado em discussão o referido item e, como ninguém se opôs, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se para o item 6 que trata da eleição e posse do novo Conselho de Administração. Seguindo o Estatuto Social, o presidente da mesa apresentou o nome de **Ivo Antonio Pegoraro** para presidente do Conselho de Administração, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência foi apresentado o nome de **Quintino Girardi** para a vaga de primeiro vice-presidente, **Luciano André Trevisan** para a vaga de 2º vice presidente e **Celso Albino Reichert** para a vaga de secretário, todos aprovados por unanimidade. Na sequência foram apresentados os nomes dos demais conselheiros, que também foram aprovados por unanimidade: **Badger Balbinot Vicari, Domingos Luiz Rafagnin, Flávio César Pedron, Marcos Antonio Kuchinski** e dois novos candidatos disputaram a última vaga – **Adolfo Slongo Pegoraro** e **Fábio Marcon Girardi**, que em votação foi aprovado o nome do **Adolfo Slongo Pegoraro**, todos já qualificados em atas anteriores e que tomam posse neste ato. Na sequência foram apresentados os nomes dos novos Conselheiros Fiscais e que, após aprovação pelos presentes, ficou assim constituído: **Ademir Chiapetti, Domingos Luiz Rafagnin e João Olivo** para titulares, **Gervásio Alvício Kramer, José Claudimar Borges e Paulo Sérgio Minussi** para suplentes, todos já qualificados em atas anteriores. A seguir passou-se para o item 6 que trata da escolha dos membros da Diretoria e foram aprovados os nomes de: **Ivo Antonio Pegoraro** – Presidente Executivo, **Celso Albino Reichert** – Diretor Administrativo-Financeiro e **Marcos Antonio Kuchinski** – Diretor Técnico, para



3



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mato Grosso, 55, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, presta serviços ao município de Francisco Beltrão na divulgação dos atos oficiais.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2019

Marcos Ronaldo Koerich  
Diretor do Departamento de Serviços Administrativos  
Município de Francisco Beltrão - PR

Franciele Pasquali  
Escritor

ed:Ae.2xpsz.6...7 - KJPZA.dFqYN  
Reconhe SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARCOS RONALDO KOERICH. Dou fé. Em test. da Verdade. Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80  
Francisco Beltrão, 09 de abril de 2019  
Franciele Pasquali - Escritor

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85811-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: Chamamento nº 003/2018

**RAZÃO SOCIAL EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**

**CNPJ: 95.420.188/0001-33**

**ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 55**

1. O senhor **IVO ANTONIO PEGORARO**, CPF nº **177.016.869-91** será o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela execução do contrato.

2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3. Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. **CELSO ALBINO REICHERT**, Portador(a) do RG nº **3.248.057-8** e CPF nº. **368.786.009-44**.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA: JORNAL DE BELTRÃO**

**RAMO DE ATIVIDADE Nº: EDIÇÃO INTEGRADA DE JORNAIS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 902.26767-06**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 40771**

5. Declaro para os devidos fins que **NENHUM** dirigente desta empresa e cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:



**E-mail: CELSO.JORNALDEBELTRAO@GMAIL.COM**

**Telefone: (46) 3520-4000 E 46-98822-6916**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Declaramos que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordamos em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores propostos.

9. Declaramos que nos comprometemos a atender todas as solicitações da Assessoria de Comunicação Social e Marketing.

11. Declaramos que a possuímos estrutura disponível suficiente com pessoal técnico adequado para execução do serviço objeto do Credenciamento.

12. Declaramos que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Francisco Beltrão-Pr, 04 de abril de 2019.

Vitória Silva de Deus  
Fotógrafa



**1º Tabelionato de Notas**  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

kdsYv.KWn23.qqRr7 - kJP9W.pKaFJ  
Consulte o seio em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: **CELSO**  
**ALBINO REICHERT** Dou fé, Em test. da  
Verdade. Emolumentos: R\$5,55 + Seio FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2019  
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.ER

*Albino Reichert*  
**EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A**  
Celso Albino Reichert  
Diretor Adm. - Financeiro



95.420.188/0001-33  
**EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A**  
Rua Mato Grosso, 55  
Pres. Kennedy - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná







Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 003/2018 - Município de Dois Vizinhos – Aditivado 2019.

Aos nove dias de abril de 2019, às 10 horas e 26 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela Portaria 001/2019, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, IMPRESSOS DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, COM DISTRIBUIÇÃO EM DOIS VIZINHOS, PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS. O presente credenciamento está embasado na Lei Federal nº 8.666/93. O valor total estimado para o serviço objeto deste credenciamento é de R\$ 188.850,80 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), tomando-se, por base, um período até 14 de setembro de 2019, contados da assinatura. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 95.420.188/0001-33. A documentação emitida pela internet foi verificada pelo servidor Silvio Alves da Rosa. A comissão constatou que a proponente atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, ELIZANGELA TAVARES DA SILVA, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PUBLICIDADE	* SERVIÇO PROPOSTO	VALOR
1	Para Jornal com formato de página entre 35 cm e 40 cm de altura e 25 cm e 28cm de largura, de conteúdo informativo e prioritariamente local e regional, com tiragem superior a 5 (cinco) mil exemplares diários.	Página inteira colorida	x	RS 1.559,78
		½ página colorida	x	RS 768,39
		¼ página colorida	x	RS 384,29
		Rodapé colorido	x	RS 640,50
3	Para Revista com circulação bimestral, com formato de página entre 30 cm e 33 cm de altura e 16 cm e 23 cm de largura, de conteúdo informativo e prioritariamente local e regional, com tiragem superior a 1.000 (um mil) exemplares por edição.	Página inteira colorida	x	RS 1.540,76
		½ página colorida	x	RS 1.024,80
		¼ página colorida	x	RS 416,32

## PARECER JURÍDICO FINAL

*Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento nº 003.2018.*

Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ 95.420.188/0001-33, decorrente do credenciamento na Chamada Pública nº003.2018. Esta tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos de caráter informativo e educativo, com distribuição em Dois Vizinhos, para a veiculação de publicidade institucional da prefeitura de Dois Vizinhos/PR.

O valor estimado para a Chamada Pública é de R\$ 188.850,80 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), com vigência de até 06 meses, a partir da data de publicação do aviso, tomando-se, por base, um período até 14 de setembro de 2019, contados da assinatura.

O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 03/2018, lavrada em 09/04/2019, (fls.359), a comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ nº. 95.420.188/0001-33. A documentação emitida pela internet foi verificada pelo servidor Silvio Alves da Rosa. A comissão constatou que a proponente atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, e considerando a manifestação favorável da Comissão quanto ao preenchimento dos requisitos esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;  
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 10 de abril de 2019.

**Lúcia Helena Constantinópolis Severo Pereira Batista**  
**Procuradora Municipal OAB/PR nº. 97.671**





## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Ao: Sr. Raul Camilo Isotton**

**Parecer nº: 055/2019**

**Processo Licitatório nº: 003/2018**

**Modalidade: Chamamento Público**

**Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos de caráter informativo e educativo, com distribuição em Dois Vizinhos, para a veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Dois Vizinhos.**

**Parecer:** O Edital atende aos aspectos contidos na Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes.

No processo licitatório constam 360 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 048/2017.

Foi protocolado com o nº 047/2018 e foi aprovado por Parecer Jurídico no dia 14 de março de 2018 anexo ao processo.

Foi publicado no dia 16 de março de 2018 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS.

O Município prorrogou o Chamamento Público, o qual encerra-se em 14 de março de 2019, conforme Primeiro Termo Aditivo do dia 13 de setembro de 2018.

O Primeiro Termo Aditivo foi publicado no dia 14 de setembro de 2018 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS.

O Município prorrogou o Chamamento Público, o qual encerra-se em 14 de setembro de 2019, conforme Segundo Termo Aditivo do dia 13 de março de 2019.

O Segundo Termo Aditivo foi publicado no dia 15 de março de 2019 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, recebeu no dia 09 de abril de 2019, carta de credenciamento de 01 (uma) proponente para participar do certame.



# Município de Dois Vizinhos



Foram cumpridas as determinações da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto nº 12070/2015, que preveem tratamento diferenciado para as Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas.

Após análise e julgamento a Comissão habilitou a proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Editora Jornal de Beltrão S/A	01	95.420.188/0001-33

A Advogada do Município emitiu parecer no dia 10 de abril de 2019, opinando pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, restrito aos aspectos jurídico-formais, com vista ao fim colimado pelo interesse público.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 10 de abril de 2019.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017



# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**, cujo objeto é: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, IMPRESSOS DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, COM DISTRIBUIÇÃO EM DOIS VIZINHOS, PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS**, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Editora Jornal de Beltrão S/A	01	95.420.188/0001-33

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2019.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Abril de 2019

Ano VIII – Edição N° 1833

Página 15 / 079

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### LEI n° 2292/2019

**Súmula:** Disciplina a criação, a reprodução e o comércio de cães e gatos no município de Dois Vizinhos – Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte. - LEI

Art. 1º Pessoas físicas ou jurídicas, sem as devidas autorizações legais, ficam proibidas de reproduzirem em fábricas e/ou criadouros clandestinos cães e gatos, bem como a divulgação e comercialização.

Art. 2º Anúncios de venda de cães e gatos, em jornais e revistas de circulação local ofertados no Município de Dois Vizinhos devem constar o nome do estabelecimento comercial, CNPJ, endereço e telefone do estabelecimento.

Art. 3º Os sites e/ou redes sociais dos estabelecimentos comerciais de cães e gatos, localizados no Município de Dois Vizinhos, devem exibir, em local de destaque, o nome de registro junto ao Poder Público Municipal, o respectivo CNPJ, alvará de funcionamento, endereço e telefone do estabelecimento.

Art. 4º É vedada a divulgação em sites e/ou redes sociais anúncios de venda de cães e gatos que não atendam o disposto nesta lei.

Art. 5º A comercialização de animais de estimação só poderá ser realizada por estabelecimentos comerciais de animais vivos, regularmente estabelecidos no Município, detentores do devido alvará e registrados nos demais órgãos competentes.

§ 1º. Todo canil ou gatil deve possuir médico veterinário como responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária-CRMV, permanecendo no estabelecimento cópia do documento de comprovação de habilitação profissional e do vínculo do médico-veterinário responsável técnico pelo canil ou gatil, sob pena de multa de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Dois Vizinhos.

§ 2º. A inspeção do estabelecimento deve, necessariamente, incluir também a inspeção dos alojamentos e as condições de saúde dos animais. O médico veterinário habilitado e designado ficará responsável pela emissão deste laudo relativo ao bem-estar dos animais.

§ 3º Os animais somente podem ser comercializados, permutados ou doados após o prazo de 60 (sessenta) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame.

§ 4º Se o animal comercializado tiver quatro meses ou mais, o comprovante de vacinação deve incluir as três doses das vacinas espécies-específicas e a vacina contra a raiva.

Art. 6º Os cães e gatos devem ficar expostos de forma a não permitir o contato físico com os frequentadores do estabelecimento e cada animal somente poderá ser exposto por um período máximo de 06 (seis) horas, a fim de resguardar seu bem-estar, sanidade, bem como a saúde e segurança pública.

Art. 7º Todo proprietário que cria cães e gatos com finalidade comercial (para venda ou aluguel de animais) caracteriza a existência de um criadouro, independente do total de animais existentes, ficando obrigado a registrar seu canil ou gatil no órgão municipal responsável, e solicitar a respectiva licença, além de submeter seu comércio a todas as outras exigências impostas por normas legais municipais, estaduais e federais.

§ 1º O órgão municipal responsável estabelecerá todas as exigências a serem cumpridas pelo proprietário de um canil ou gatil comercial, visando a obtenção da licença de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Constatado, por agente sanitário do órgão municipal responsável, o descumprimento do disposto no caput deste artigo ou em seus parágrafos, caberá ao proprietário do animal ou animais:

I-Notificação para que providencie a licença ou respectiva renovação no prazo de 30 (trinta) dias;

II-Findo o prazo, sem a regularização:

a) Multa de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Dois Vizinhos, caso ainda não exista licença;

b) Multa de 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Dois Vizinhos, caso a licença continue vencida.

III-A cada reincidência, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) à multa anterior.

§ 5º O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 8º Sem prejuízo das responsabilizações civis e penais, aos infratores da presente lei serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I- advertência;

II- apreensão de animais;

III- interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

IV- inutilização de produtos, utensílios e recipientes;

V- interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co2292744-8

### LEI n° 2293/2019

**Súmula:** Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Dois Vizinhos o Dia dos Animais e a Semana de Defesa, Adoção, Proteção e Bem Estar Animal.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte. - LEI

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Dois Vizinhos, o Dia dos Animais e a Semana de Defesa, Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º O Dia dos Animais será comemorado anualmente, no dia 4 de outubro, e a Semana de Defesa, Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal será comemorada na primeira semana

de outubro.

Art. 3º Durante a Semana de Defesa, Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, por meio de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e materiais similares.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei o Poder Público poderá estabelecer parcerias com empresas e organizações privadas, inclusive com premiação às escolas ou entidades que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co2292745

### DECRETO N° 15316/2019

Revoga Decreto n.º 15009/2019 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Vanessa Fabiane Severnini.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - D E C R E T A: - Art. 1º Revoga o Decreto n.º 15009/2019 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora VANESSA FABIANE SEVERNINI, matrícula funcional 18360-1, portadora de cédula de identidade n.º 10.403.831-0/PR e do CPF/IMF n.º 083.064.649-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Tributação e Receita, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co2292746

### DECRETO N° 15318/2019

Nomeia a Senhora Lucia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista, para o cargo de provimento temporário de Advogada – PSS.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - D E C R E T A: - Art. 1º Nomeia a Senhora LUCIA HELENA CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.177.493-7/PR e do CPF/IMF n.º 037.772.349-58, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital n.º 01/2019, para o cargo de provimento temporário de Advogada – PSS, Nível 36, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de abril a 04 de outubro de 2019, com base na Lei n.º 2248/2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co2292747

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, IMPRESSOS DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, COM DISTRIBUIÇÃO EM DOIS VIZINHOS, PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Editora Jornal de Beltrão S/A	01	95.420.188-0001-33

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co2292748

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial n.º 011/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ILLUMINAR – MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 17.488.862/0001-08, Item 01 do Lote 01 com valor total de R\$ 74.620,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co2292741



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Aliança Tecnologia e Informação garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3164626474